



REGULAMENTO

CAMPEONATO DISTRITAL DE VISEU DE PRODUÇÃO

O presente Regulamento estabelece as normas das provas do **Campeonato Distrital de Viseu** de carabina de produção de pequeno calibre a 25m e de arma curta de produção.

Artigo 1º - Campeonato

- 1) O Campeonato será constituído por 1 prova de 30 tiros em ambas as modalidades;

Artigo 2º - Classificações

- 1) A classificação será por modalidade e não por escalão ou categoria, havendo apenas classificação individual mista, englobando homens e senhoras.
- 2) Serão atribuídos prémios aos três (3) primeiros classificados por modalidade com mais de cinco atletas inscritos, independentemente de serem ou não do distrito.
- 3) Para os 3 primeiros lugares de cada modalidade serão atribuídas medalhas.
- 4) O prémio de campeão distrital será atribuído ao primeiro lugar por modalidade com mais de cinco atletas inscritos e que seja atleta de um dos clubes do distrito de Viseu.

Artigo 3º - Taxa de inscrição

- 1) Aplicar-se-á a seguinte taxa de inscrição para todos os escalões:

INDIVIDUAL 20,00€

As taxas deverão ser liquidadas antes do início da prova.

Nota: A falta de comparência implica o pagamento da inscrição.

Artigo 4º - Prova de arma curta de produção

- 1- A prova realiza-se segundo as regras e o regulamento da FPT.

Artigo 5º - Prova carabina produção a 25m.

1. As provas de carabina, de produção de pequeno calibre a 25m, realizam-se na posição de pé.
2. As provas realizam-se na vertente de 30 (trinta) tiros, realizados em 3 séries de 10 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados num único alvo de ensaio.
3. A duração da prova é de 40 minutos, incluindo os tiros de ensaio, sendo o tempo de preparação de 3 minutos.

Artigo 6º - Armas e munições permitidas

1. São apenas permitidas nas provas de carabina de produção de pequeno calibre a 25m, carabinas monotiro, de repetição e semiautomáticas, de calibre 22LR, de percussão anelar, que tenham as seguintes características:
 - a) Coronhas de origem, não sendo permitidas armas com coronhas ajustáveis, nomeadamente na chapa de coice ou no apoio de cara;
 - b) Sistemas de pontaria de origem, com alça aberta e ponto de mira retangular, triangular, cilíndrico ou de bola. As miras terão de ser de material não refletor.
 - c) Sem apoios de mão adicionais ou suportes de bandoleira.
2. Os projéteis terão de ser de chumbo, não sendo autorizadas munições “Magnum”, “alta velocidade” e “híper velocidade”.

Artigo 7º - Documentos e regras básicas de segurança

- 1- No registo inicial será solicitada a seguinte documentação válida: Licença Federativa, LUPA de Tiro Desportivo, Livrete da Arma e Seguro de Responsabilidade Civil.
- 2- É obrigatório o uso de proteção ocular e auricular (óculos de tiro e supressores de som - auscultadores passivos). É permitida utilização de óculo de longo alcance para verificação dos impactos.

- 3- Não é permitido uso do telemóvel ou qualquer outro dispositivo eletrónico durante a realização da prova.
- 4- Aplicam-se as regras de segurança das carreiras de tiro e regulamentos FPT.

Artigo 8º - Vestuário e outro equipamento

1. É unicamente permitido o uso de luva, óculos de tiro e pala no olho não diretor, desde que cumpram o disposto nos regulamentos FPT e ISSF. Todos os demais acessórios e vestuário não são permitidos.
2. Não é permitido o uso de bandoleira ou outro mecanismo de apoio.

Artigo 9º - Alvos

- 1- O alvo adotado será o da figura 1.

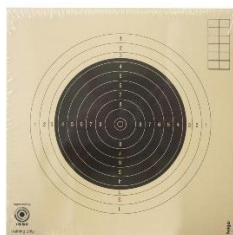


Figura 1

Anel do 10	10,4 mm	(± 0.1 mm)
Anel do 9	26,4 mm	(± 0.1 mm)
Anel do 8	42,4 mm	(± 0.2 mm)
Anel do 7	58,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 6	74,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 5	90,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 4	106,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 3	122,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 2	138,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 1	154,4 mm	(± 0.5 mm)

Dez centrado = 5mm ($\pm 0,1$ mm)

Zona negra: anéis 3 ao 10 = 112,4mm ($\pm 0,5$ mm)

Espessura dos anéis: 0,2 a 0,3mm

Artigo 10º - Casos omissos

- 1- Nos casos omissos, no presente regulamento, serão aplicadas as disposições dos regulamentos FPT e ISSF.

Artigo 11º - Homologação

- 1- As provas serão homologadas pela FPT para manutenção das licenças federativas.
- 2- A prova de arma curta de produção a 25m permite a obtenção de mínimos para a promoção para as Licenças Federativa B e C.
- 3- A prova de carabina de produção a 25m permite a obtenção de mínimos para a promoção para as Licenças Federativa B e C, sendo obrigatório a seguinte pontuação: 240 pontos para a B, 250 pontos para a C.
(Aguarda aprovação da FPT)

Artigo 12º - Entrada em vigor

- 1- O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação na página oficial de internet.